



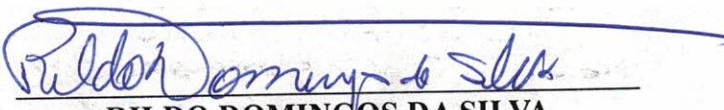
ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 42/2014

Concede Pensão por Morte a Beneficiária

Rildo Domingos da Silva – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder a **MARIA APARECIDA VENTURINI DOS SANTOS**, brasileira, viúva, portadora da C.I. RG MG 13.114.551 SSP/MG, CPF 027.738.776-08, companheira, beneficiária dependente do segurado funcionário público municipal inativo **DARCY BERNARDES DA SILVA**, portador da C.I. M – 6.598.639, CPF 357.406.206-00, cargo efetivo de Artífice de Obras e Serviços Públicos I, Nível TV 00002, Grau 0B, da Lei Municipal nº. 2.987/2002 e nº. 3.754 de 10/05/2011, falecido em 07/07/2014, o benefício de pensão por morte previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor falecido, a partir de 02/07/2014.

São Sebastião do Paraíso, MG, 10 de setembro de 2014.


RILDO DOMINGOS DA SILVA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)